



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.571, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 73 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 338, de 9 de maio de 2016, conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria SUSEP nº 6.509, de 16 de maio de 2016, publicada no DOU de 19 de maio de 2016, seção 2, página 33 e o art. 3º da Portaria SUSEP nº 6.528, de 24 de maio de 2016, publicada no DOU de 30 de maio de 2016, seção 2, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA MULIM VENCESLAU
Superintendente Substituta